



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍBA/RS**

**Processo nº 5000414-28.2019.8.21.0052
Recuperação Judicial**

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE STAR SERVICE - ORGANIZACAO EMPRESARIAL LTDA. vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe apresentar o relatório financeiro da empresa, relativo **ao mês de março de 2020**, o que faz pelas razões em anexo visando assim uma melhor elucidação do panorama econômico da empresa.

Salienta que, devido aos impedimentos advindos da pandemia do covid -19 não foi possível a realização de diligências na sede da empresa, todavia os contatos e dados mantidos diretamente junto a gerência são suficientes para uma análise detalhada da situação da empresa.

Pelos números apresentados pela empresa a pandemia e seus efeitos atingiram de forma direta os negócios por ela operados.

Os resultados oriundos da redução significativa da operação econômica em geral já foram sentidos, ainda que em menor grau, no mês de março.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em contato com a companhia esta informa que já há uma redução significativa da operação sendo que há um aumento grande de demissões ocorrendo frente a redução de diversos negócios e atividades, sobretudo no mês de maio ao qual será alvo de relatório nos próximos dias.

Novamente foi conversado com os procuradores da empresa a respeito da possibilidade de realização de uma assembleia de credores, ainda que de forma remota.

Reiterando posição anterior, estes informaram que não há qualquer possibilidade de um sucesso, em eventual assembleia, pela dificuldade de contato com seus principais credores bem como, e principalmente, da necessidade de alteração do plano proposto visto que uma nova realidade, inimaginável a época da apresentação do plano, está ocorrendo.

De qualquer maneira um retorno sobre um novo plano de recuperação a ser apresentado pela empresa será informado a este administrador até o final deste mês.

Neste momento nada há a requerer face o exposto anteriormente e as questões ora suscitadas a não ser aguardar o decurso do prazo da suspensão autorizada.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 18 de junho de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914